

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2020

UPA SÃO LOURENÇO DA MATA

Recife, abril de 2021

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas, compõem a Rede de Atenção às Urgências (RAU) , conforme Portaria MS 2.048.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As UPA's, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção médica em urgência (resolutividade), a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade). Além disso, monitora o Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). As UPA's Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista e UPAE Petrolina possuem também a meta de produção odontológica em urgência (item de acompanhamento).

O **Indicador de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta sem que ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010

Os **Indicadores de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representam 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas monitorados através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES mensalmente.

COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** *“Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.*
- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

UPA SÃO LOURENÇO DA MATA

Através do Processo Público de Seleção nº 001/2010, a entidade de direito privado sem fins lucrativos **Fundação Professor Martiniano Fernandes- IMIP HOSPITALAR** celebrou Contrato de Gestão nº 001/2010 em para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA São Lourenço da Mata. O prazo máximo de 10 anos do contrato encerrou em 01/04/2020. Diante da pandemia pela Covid-19, foi assinado o 14º Termo Aditivo, que prorroga emergencialmente o contrato de 02/04/2020 a 01/10/2020 ou enquanto durar a situação emergencial.

De acordo com informações dos relatórios trimestrais de Gestão da DGGMAS, a UPA Nova Descoberta está localizada na Av. Dr. Francisco Correia, n. 2009 – Pixete - São Lourenço da Mata. Sendo considerada de porte III, a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com

estabilização dos pacientes de maior complexidade com atendimento em urgência/emergência em clínica médica, pediátrica 24 horas/dia e traumatologia ortopedia 12 horas/dia.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA SÃO LOURENÇO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a meta contratada corresponde a 9.000 atendimentos/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **68.234** atendimentos, representando um percentual de **63,18%**, **não cumprindo com a meta** pactuada de **108.000/ano**

Tabela 01 – Meta Produção Contratada X Realizada- Atendimento de Urgência Médica

Atendimentos de Urgência/Emergência – UPA SÃO LOURENÇO DA MATA– Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	108.000
Realizado	9.077	8.459	8.393	4.349	2.622	2.969	3.643	4.707	5.268	5.676	6.263	6.808	68.234
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	100,86%	93,99%	93,26%	48,32%	29,13%	32,99%	40,48%	52,30%	58,53%	63,07%	69,59%	75,64%	63,18%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida									

Fontes: Relatórios Trimestrais Assistenciais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA São Lourenço da Mata – 2020

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA São Lourenço da Mata, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Nota Técnica DGMMAS nº 015/2018, parte integrante do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, **a Unidade deve ter diariamente no mínimo 08 profissionais médicos.**

Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumatologia-ortopedista e no **plantão noturno** 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade”(BID). A UPA São Lourenço alcançou os seguintes desempenhos para o ano de 2020:

- a) **Janeiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2020:** escala incompleta/ meta não cumprida;
- c) **Março/2020:** escala incompleta/ meta não cumprida;
- d) **Abril/2020:** escala incompleta/ meta não cumprida;

- e) **Maio/2020:** escala incompleta/ meta não cumprida;
- f) **Junho/2020:** escala incompleta/ meta não cumprida;
- g) **Julho/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- j) **Outubro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- k) **Novembro/2020:** escala incompleta/ meta não cumprida;
- l) **Dezembro/2020:** escala completa/ meta cumprida.

2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 001/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA São Lourenço da Mata de janeiro a dezembro/2020 apresentou o seguinte desempenho:

Tabela 02- Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA SÃO LOURENÇO DA MATA – Janeiro a Dezembro/2020					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	54.506	100,00%	54.372	134	0,246%
Fevereiro	41.886	100,00%	41.773	113	0,270%
Março	39.409	100,00%	39.378	31	0,079%
Abril	21.691	100,00%	21.658	33	0,152%
Maio	14.522	100,00%	14.496	26	0,179%
Junho	16.659	100,00%	16.651	8	0,048%
Julho	22.738	100,00%	22.731	7	0,031%
Agosto	32.785	100,00%	24.022	8.763	26,729%
Setembro	34.312	100,00%	25.713	8.599	25,061%
Outubro	37.806	100,00%	27.855	9.951	26,321%
Novembro	40.130	100,00%	29.589	10.541	26,267%
Dezembro	40.496	100,00%	30.443	10.053	24,825%
Total	396.940		348.681	48.259	12,158%

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA São Lourenço da Mata – 2020

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA São Lourenço da Mata estão descritos no Anexo Técnico II do 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 001/2010, são eles:

a)Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03 – Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE															
UPA SÃO LOURENÇO DA MATA – JANEIRO A DEZEMBRO/2020															
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	META	Resultado nos Meses												STATUS	
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro		
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Em todo período analisado, os relatórios de Classificação de Risco foram entregues no prazo do 1º ao 4º trimestre; portanto, meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário															
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	11,47%	12,01%	11,68%	13,68%	24,26%	17,08%	17,57%	15,85%	14,26%	13,72%	13,27%	13,03%	A Unidade cumpriu a meta no ano de 2020, visto que realizou a entrega da pesquisa dentro do prazo contratual.	
2.2 Resolução de Queixas	mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	No período em análise, a UPA Nova Descoberta conseguiu solucionar 100% das queixas recebidas, tendo portanto a meta cumprida.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válidos e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Em 2020, a Unidade enviou os relatórios dentro do prazo; portanto, meta cumprida.

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA São Lourenço da Mata – 2020

4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica, Óbitos e Controle, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Riscos e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Engenharia Clínica e Núcleo de Segurança do Paciente, a UPA SÃO LOURENÇO DA MATA manteve em pleno funcionamento, de acordo como consta nos Relatórios elaborados pela DGMMAS.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que ratificam os presentes Relatórios Trimestrais referentes ao período de Janeiro a Dezembro/2020, uma vez ter *“restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”.*

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado o Decreto nº 47.006/2019 em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018 e vencendo em 27/11/2020. Em seguida, foi publicado Decreto Estadual nº 50.042/2020 em 31/12/2020, retroagindo seus efeitos para 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu**

ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 001/2010 – UPA São Loureço da Mata - recebeu mensalmente recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.210.239,58**, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável depende do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

Tabela 04 – Repasse de Gestão– Mensal

SÃO LOURENÇO		Janeiro a Dezembro de 2020	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.210.239,58
Recurso fixo	70%	R\$	847.167,71
Recurso variável	30%	R\$	363.071,87
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	242.047,92
Repasse Qualidade	10%	R\$	121.023,96
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	60.511,98
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	60.511,98

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 30/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 14.617.262,19** conforme informações expostas abaixo:

Tabela 05 – Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

SÃO LOURENÇO	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
	R\$						
RECEITAS OPERACIONAIS							
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.210.239,58	1.210.239,58	1.210.239,58	1.210.239,58	1.210.239,58	1.210.239,58	7.261.437,48
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	9.435,81	9.909,45	11.946,17	9.701,42	8.380,26	7.716,65	57.089,76
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.219.675,39	1.220.149,03	1.222.185,75	1.219.941,00	1.218.619,84	1.217.956,23	7.318.527,24

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

SÃO LOURENÇO	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
	R\$						
RECEITAS OPERACIONAIS							
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.210.239,58	1.210.239,58	1.210.239,58	1.210.239,58	1.210.239,58	1.210.239,58	7.261.437,48
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	6.500,98	6.357,95	6.310,45	6.488,65	5.799,37	5.840,07	37.297,47
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.216.740,56	1.216.597,53	1.216.550,03	1.216.728,23	1.216.038,95	1.216.079,65	7.298.734,95

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 30/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 30/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, o percentual de **72,59%**¹ em relação à parcela mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superávit** no final do exercício de 2020 de **R\$ 554.000,65²**.

Tabela 06 – Comparativo dos semestres de 2020 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
10	JAN/20	1.219.675,39	1.190.273,91	R\$ 1.137.548,99	29.401,48
10	FEV/20	1.220.149,03	1.114.677,69		105.471,34
10	MAR/20	1.222.185,75	1.130.543,27		91.642,48
10	ABR/20	1.219.941,00	1.254.991,51		(35.050,51)
TAC	MAI/20	1.218.619,84	1.033.071,58		185.548,26
TAC	JUN/20	1.217.956,23	1.101.735,97		116.220,26
TAC	JUL/20	1.216.740,56	1.145.915,12	1.206.327,94	70.825,44
TAC	AGO/20	1.216.597,53	1.180.563,69		36.033,84
TAC	SET/20	1.216.550,03	1.084.737,27		131.812,76
TAC	OUT/20	1.216.728,23	1.140.929,02		75.799,21
TAC	NOV/20	1.216.038,95	1.492.841,75		(276.802,80)
TAC	DEZ/20	1.216.079,65	1.192.980,76		23.098,89
					6,05%

SEMESTRE ANTERIOR R\$ 493.233,31
SEMESTRE ATUAL R\$ 60.767,34

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 30/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 30/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que “*Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Maio e Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como:REGULAR: Janeiro e Abril. REGULAR COM RESSALVA: Fevereiro e Março*”.

Através do Processo SEI no 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução no 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental. Somentamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quanti

dade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei no. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei no 16.155/17, bem como pela Lei no 16.771/19”

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

9. APONTAMENTO DE DESCONTO

Nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres, a Unidade não cumpriu as metas estipuladas em contrato, cabendo os apontamentos de descontos conforme mostrado abaixo³:

Tabela 07 – Apontamentos de Desconto – 2020:

Repasse Variável – UPA SÃO LOURENÇO DA MATA 1º Trimestre/2020			
Escala Médica (5%)			R\$ 60.511,98
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	0	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	2	8,00%	R\$ 4.840,96
março	3	12,00%	R\$ 7.261,44
Total de Descontos			R\$ 12.102,40

Repasse Variável – UPA SÃO LOURENÇO DA MATA 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos de Urgência (20%)			R\$ 242.047,92
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	46,47%	45,00%	R\$ 108.921,56
Maio	42,66%	45,00%	R\$ 108.921,56
Junho	34,53%	45,00%	R\$ 108.921,56
Sub Total			R\$ 326.764,69
Escala Médica (5%)			R\$ 60.511,98
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	3	12,00%	R\$ 7.261,44
Maio	9	36,00%	R\$ 21.784,31
Junho	2	8,00%	R\$ 4.840,96
Sub Total			R\$ 33.886,71
Total Descontos			R\$ 360.651,40

Repasse Variável – UPA SÃO LOURENÇO DA MATA 3º Trimestre/2020			
Atendimento de Urgência Médica (20%)			R\$ 242.047,92
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	40,48%	45,00%	R\$ 108.921,56
Agosto	52,30%	45,00%	R\$ 108.921,56
Setembro	58,53%	30,00%	R\$ 72.614,38
Total			R\$ 290.457,50

Repasse Variável – UPA SÃO LOURENÇO DA MATA 4º Trimestre/2020			
Atendimento de Urgência Médica (20%)			R\$ 242.047,92
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	63,07%	30,00%	R\$ 72.614,38
novembro	69,59%	30,00%	R\$ 72.614,38
dezembro	75,64%	10,00%	R\$ 24.204,79
Total			R\$ 169.433,54
Escala Médica (5%)			R\$ 60.511,98
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	0	0,00%	R\$ 0,00
novembro	1	4,00%	R\$ 2.420,48
dezembro	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.420,48
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 171.854,02

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos - UPA SÃO LOURENÇO DA MATA- 2020

Para o 1º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios nºs 86 e 108/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofício nº 292/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 12.102,40**.

Para o 2º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nºs 155, 179 e 217/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nº 608 e 609/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 360.651,40**.

Para o 3º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas, através do Ofício nº 163/2020, que foi acatado pela DGMMAS conforme Ofício nº 765/2020 ⁴, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 290.457,50**.

E por fim no 4º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nºs 316, 353/2020, 018 e 46/2021, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nºs 099 e 100/2021, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 171.854,02**.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2010 UPA SÃO LOURENÇO DA MATA**

¹ No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

² Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavit atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

³ Com relação aos apontamentos de descontos seguem as seguintes considerações:

2º Trimestre – Escala Médica:

REITERAÇÃO: **a) abril:** na especialidade de clínica médica plantão diurno dias: 15 e 30, já para especialidade de pediatria no plantão diurno dia: 29.

b) maio: na especialidade de clínica médica plantão diurno dias: 12,17 e 29; na especialidade pediatria no plantão diurno dias: 04, 05, 06, 13,16,21 e 24 ainda na especialidade de pediatria no plantão noturno dias: 05, 08 e 10; ainda no mês de maio na especialidade de ortopedia no plantão diurno dia: 05;

c)junho: na especialidade de clínica médica no plantão diurno dias: 19, e na especialidade de clínica médica no plantão noturno a falta ocorrida foi no dia: 9. Sobre esse fato solicitamos o devido esclarecimento.

3º Trimestre – SIA/SUS:

REITERAÇÃO: Com referência ao Indicador Produção SIA/SUS, a tabela de descontos não aponta os valores referentes ao não atingimento desse indicador, valorado financeiramente em 5%. Diante disso, esta Comissão solicita esclarecimentos.

4º Trimestre – SIA/SUS:

REITERAÇÃO: Com referência ao Indicador Produção SIA/SUS, o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS informa em seu quadro 01 no status que esse quesito cumpriu a meta em todos os meses analisados, porém para o atingimento da meta seria apresentar no máximo 10% de glosas, fato que não ocorreu, conforme demonstrado nos relatórios da Unidade. Assim, como pode-se verificar que, na tabela de descontos não houve apontamento dos valores referentes ao não atingimento desse indicador, valorado financeiramente em 5% de acordo com o Anexo Técnico II do 12º Termo Aditivo ao contrato de Gestão. Diante disso esta Comissão solicita esclarecimentos.

⁴ REITERAÇÃO: O Ofício nº 163/2020 pelo qual a Unidade justifica o não atingimento das metas, não menciona esse quesito (Produção SIA/SUS) na validação da justificativa, como também, devemos observar que o Ofício nº 765/2020 da DGMMAS, que acata a justificativa da Unidade pelo não cumprimento de metas, remete-se ao 2º trimestre. Esta comissão solicita a correção dos dados.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2021.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula nº 324.268-4 SEPLAG

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula nº 406.111-0 SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula nº 389.822-9 SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA
Matrícula nº 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula nº 388.908-4 SES